



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO

Rua Monsenhor Lisboa, 251 — CEP 36.544-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.763.715/0001-07 — TEL.: (O_ _32) 3537 - 1242

LEI Nº899 de 03 de abril de 2001

Nomeia o Centro de Saúde Municipal de Paula Cândido.

A Câmara Municipal de Paula Cândido/MG, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, sanciono e promulgo, a seguinte Lei:

Art. 1º - O Centro de Saúde, localizado na Praça do Rosário, s/nº, passa a chamar **CENTRO DE SAÚDE MUNICIPAL PADRE ANTONIO MENDES.**

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Paula Cândido/MG, 03 de abril de 2001


Antônio Agatão de Magalhães
Prefeito Municipal